



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 112/2025, PATOS-PB, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, DESTINADO À ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ, EM ALINHAMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal, que estabelece a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à segurança e à proteção contra toda forma de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.436, de 15 de março de 2023, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI 2, estabelecendo diretrizes e eixos prioritários de atuação em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações de segurança pública com políticas de cidadania, em especial no enfrentamento à violência contra a mulher, na proteção de territórios vulneráveis, no combate ao racismo estrutural e na promoção de oportunidades a pessoas presas e egressas;

CONSIDERANDO a relevância da cooperação entre os entes federativos e da participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas de prevenção e combate à criminalidade;

CONSIDERANDO que a segurança pública exige planejamento, articulação interinstitucional e participação social para maior efetividade das ações preventivas e repressivas no Município de Patos;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Município de instrumentos institucionais capazes de coordenar políticas públicas voltadas à redução da violência e ao fortalecimento da cultura de paz;

DECRETA:

CAPÍTULO I Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, instância colegiada de deliberação e coordenação no âmbito do Município de Patos, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O GGI-M tem por finalidade integrar e coordenar políticas de segurança pública com cidadania, em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil, em alinhamento ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI 2, instituído pelo Decreto Federal nº 11.436, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Constituem eixos prioritários de atuação do GGI-M:

- I – o enfrentamento e a prevenção da violência contra a mulher;
- II – a segurança pública cidadã em territórios vulneráveis;
- III – a promoção de políticas de educação, trabalho e profissionalização voltadas a pessoas presas e egressas;
- IV – o apoio e acolhimento às vítimas da criminalidade;
- V – o combate ao racismo estrutural e a crimes correlatos.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 4º O GGI-M será composto pelas seguintes autoridades ou seus representantes:

- I – Prefeito Municipal, que o presidirá;
- II – Vice-Prefeito;
- III – Secretário Municipal de Administração;
- IV – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- V – Delegado Seccional de Polícia Civil em Patos;
- VI – Comandante do Batalhão de Polícia Militar com sede em Patos;
- VII – representante da Polícia Federal em Patos;
- VIII – Secretário Municipal de Educação;
- IX – Secretário Municipal de Saúde;
- X – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
- XI – Coordenador da Defesa Civil Municipal;
- XIII – representantes dos Conselhos Tutelares do Município;
- XIV – Secretário Executivo do GGI-M, designado por Portaria do Prefeito.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, representantes das demais Forças integrantes do SUSP, das Forças Armadas, das subdivisões das entidades participantes, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Câmara Municipal de Sorocaba, das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta e demais Empresas e Autarquias da Administração Pública Indireta, órgãos da sociedade civil organizada, a critério e deliberação do Colegiado Pleno

§ 2º A designação dos membros e suplentes será formalizada por Portaria do Prefeito.

§ 3º O Prefeito designará por Portaria, o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, o qual terá incumbência da organização das reuniões, a responsabilidade pelo acompanhamento das ações deliberadas pelo Colegiado Pleno, em sintonia com as demais instituições, bem como elaboração das atas das reuniões e o arquivamento de todos os documentos de interesse do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

CAPÍTULO III Da Estrutura e Funcionamento

Art. 5º O GGI-M contará com a seguinte estrutura:

- I – Colegiado Pleno, instância superior de coordenação e deliberação;
- II – Secretário(a), responsável pela organização das reuniões, acompanhamento das deliberações e registro documental;
- III – Observatório Municipal de Segurança Cidadã, com a função de coletar, sistematizar e analisar dados sobre violência e criminalidade, monitorando a efetividade das ações;
- IV – Câmaras Técnicas e Temáticas, criadas por deliberação do Pleno, para estudos específicos e participação da sociedade civil.

Art. 6º As reuniões do GGI-M ocorrerão, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Prefeito ou pela maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV Da Cooperação e Recursos

Art. 7º O Município de Patos poderá celebrar convênios, termos de cooperação e ajustes com a União, o Estado da Paraíba e outras instituições, com vistas à execução das ações previstas no PRONASCI 2 e em políticas correlatas de prevenção e combate à violência.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 9º O Prefeito Municipal editará os atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 1890/2023

Requerente: OBEDE ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Matrícula: 316455

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 22 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1735/2025

Requerente: WANDRA KAREN DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 31555688

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido de Progressão por Titulação**, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 26 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1878/2025

Requerente: MARIA ZÉLIA RODRIGUES FERREIRA ALVES

Matrícula: 9169

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido de Progressão por Titulação**, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 22 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1503/2025

Requerente: RALFF LOPES DE MEDEIROS PEREIRA DE LIMA

Matrícula: 10028

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022.”

Patos-PB, 26 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1835/2025
Requerente: DENISE MOREIRA CABRAL
Matrícula: 31544831
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão por Titulação** no nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, pois o servidor não cumpre os requisitos exigidos nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/2013.”

Patos-PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0865/2025
Requerente: LUCAS DO NASCIMENTO FREITAS
Matrícula: 31550179
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022.”

Patos-PB, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4807/2024
Requerente: LUYDSON DE ALMEIDA RODRIGUES
Matrícula: 31552382
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão por Titulação** no nível de **GRADUAÇÃO**, pois o servidor não cumpre os requisitos exigidos nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/2013.”

Patos-PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1823/2025
Requerente: TÂMARA DELLES FERRREIRA PINTO DE ALBUQUERQUE
Matrícula: 31552318
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022.”

Patos-PB, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1783/2025
Requerente: ELISSANDRA CARNEIRO DA COSTA
Matrícula: 258162
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022.”

Patos-PB, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2924/2019
Requerente: CAMILA MARIA FERREIRA QUEIROZ
Matrícula: 31544736
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Vertical por Titulação** no nível de **GRADUAÇÃO**, pois a servidora não cumpre os requisitos exigidos nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/2013, bem como a **indefiro o pedido de Progressão Horizontal** servidora já vem recebendo a progressão horizontal no equivalente a 6% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2496/2024
Requerente: DANILO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 31551125
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal no equivalente a 2% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos”

Patos-PB, 29 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4590/2023
Requerente: LUCAS DO NASCIMENTO FREITAS
Matrícula: 31550179
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão por Titulação** no nível de **ESPECIALIZAÇÃO de NÍVEL MÉDIO**, pois o servidor apresentou **documentação insuficiente**, conforme Parecer do Conselho de Acompanhamento do PCCS-SUS do Município de Patos, da Secretaria Municipal de Saúde em anexo”

Patos-PB, 03 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2597/2024
Requerente: MARIA DO DESTERRO GOMES AMÉRICO
Matrícula: 31551074
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022”

Patos-PB, 03 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0841/2025
Requerente: IATIARA EMILIANO BARBOSA VIANA
Matrícula: 5091
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0842/2025
Requerente: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA NUNES DE ARAÚJO
Matrícula: 5096
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2427/2023
Requerente: ALANI JUSTINO DE OLIVEIRA
Matrícula: 31552309
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0664/2025
Requerente: RAYRA CAROLINY ALVES DE SOUZA
Matrícula: 316048
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0682/2025
Requerente: GILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
Matrícula: 316091
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0782/2025
Requerente: ANSELMO PEREIRA DA COSTA
Matrícula: 31552321
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0216/2025
Requerente: ANA LÚCIA DE ALENCAR XAVIER MARQUES
Matrícula: 31551147
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 02 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2135/2025
Requerente: VANDERLITA ARAÚJO SOARES SANTOS
Matrícula: 10192
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002.”

Patos-PB, 04 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1349/2024
Requerente: SAMARA MORAIS DE OLIVEIRA
Matrícula: 31553775
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 08 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2947/2024
Requerente: ANA PAULA ARAÚJO BEZERRA DE MORAIS MEDEIROS
Matrícula: 31554847
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 09 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2012/2024
Requerente: DANIELLY CARNEIRO DE AZEVEDO
Matrícula: 31553686
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRE** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13”

Patos-PB, 09 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0722/2025
Requerente: JOZOALDO DE SOUSA ALVES
Matrícula: 31553790
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude do servidor adquirir o direito à primeira progressão de 2% em 01/12/2025”

Patos-PB, 09 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4629/2023
Requerente: JOEDNA MOREIRA JARUZO DOS SANTOS MORAIS
Matrícula: 9158
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão por Titulação**, pois a servidora apresentou **documentação insuficiente, bem como já consta o recebimento de progressão vertical em seu contracheque anexo aos autos.**”

Patos-PB, 09 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2080/2023
Requerente: EURIVALDO KEPLER BARROS MEDEIROS
Matrícula: 31543687
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão por Titulação** no nível de **GRADUAÇÃO**, pois a servidora não cumpre os requisitos exigidos nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/2013.”

Patos-PB, 10 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2114/2025
Requerente: MARIA DE LOURDES MEDEIROS
Matrícula: 258193
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022 e a servidora já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 09 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4797/2024
Requerente: JANNE SIBELLE IDELFONSO SABINO
Matrícula: 31554852
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional e **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de o servidor adquirir o direito à primeira progressão de 2% em 19/10/2026, conforme art. 16 da Lei nº 4.275/2013.”

Patos-PB, 10 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1382/2025
Requerente: FRANCICLEBER MEDEIROS DE SOUZA
Matrícula: 31545761
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13 e **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, em virtude de impedimento legal de acumulação de adicionais por tempo de serviço, mesmo que em legislação distinta, a partir da vigência da LC nº 20/2022.”

Patos-PB, 10 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2230/2025
Requerente: ERNAILSON RODRIGUES BEZERRA
Matrícula: 9481
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 5594/2022
Requerente: JOSÉ TIAGO NUNES DE OLIVEIRA
Matrícula: 31551122
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2208/2022
Requerente: ANIELLY FIRMINO SOARES
Matrícula: 258268
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1716/2022
Requerente: LUIZA FLORENTINA NOBRE NETA
Matrícula: 31544172
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2500/2022
Requerente: JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA
Matrícula: 31549624
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 12 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 5079/2022
Requerente: ANA PAULA ARAÚJO MEDEIROS
Matrícula: 31544743
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 12 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PATOSPREV



Portaria Nº 131/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 061/2023, publicada no DOM de 05 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. ISMAYLHO TEIXEIRA SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº (014.809.194-62), filho da Sra. ANA MARIA TEIXEIRA SOUSA (CPF nº 690.603.634-34), em decorrência do falecimento da ex-servidora ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 10179, com fundamento no **Art. 10, inciso II, §5º e Art. 36 da Lei Municipal nº 3.445/2005 c/c 40º, § 7º, inciso I e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 30/11/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 132/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 021/2006, publicada no DOM de 10 de agosto de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. JOVELINA DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileira, portadora do CPF nº (576.746.124-49), viúva do Sr. JOÃO PERMINIO DE MEDEIROS (CPF nº 026.729.334-80), em decorrência do falecimento do ex-servidor ocupante do cargo de Vigia, lotado da Secretaria de Educação do Município de Patos – PB, matrícula 3.485-1, com fundamento no **Art. 27 da Lei Municipal nº 3445/2005 c/c Art. 40º, § 7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 25/04/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 133/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 071/2012, publicada no DOM de 24 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. CICERO ROSADO DE ANGELIN, brasileiro, portador do CPF nº (691.728.544-72), viúvo da Sra. JACIRA DE LUCENA ANGELIM (CPF nº 436.123.934-72), em decorrência do falecimento da ex-servidora ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 2702, com fundamento no **Art. 40º, § 7º, inciso I e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, 12/11/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 134/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 094/2008, publicada no DOM de 03 de maio de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. TEREZINHA DE MEDEIROS CAVALCANTE, brasileiro, viúva, portador do CPF nº (726.641.504-72), viúva do Sr. MILTON MARQUES CAVALCANTE (CPF nº 046.220.574-68), em decorrência do falecimento do ex-servidor ocupante do cargo de Fiscal, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Patos – PB, matrícula 1786, com fundamento no **Art. 10, inciso I e Art. 27, inciso II da Lei Municipal 3.445/2005 c/c 40º, § 7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 29/04/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 135/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 023/2006, publicada no DOM de 29 de junho de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. FRANCISCA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF nº (927.445.404-04), viúva do Sr. MANOEL CICERO DE ALMEIDA (CPF nº 001.214.164-02), em decorrência do falecimento do ex-servidor ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Patos – PB, matrícula 2479, com fundamento no **Art. 27 da Lei Municipal 3.445/2005 c/c 40º, § 7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 29/06/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 136/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 040/2015, publicada no DOM de 27 de agosto de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº (133.479.304-28), filha do Sr. MANOEL DA SILVA PEREIRA (CPF nº 025.099.364-33), em decorrência do falecimento do ex-servidor ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Patos – PB, matrícula 3470, com fundamento no **40º, § 7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 14/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 137/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 158/2024, publicada no DOM de 01 de novembro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. ROSANI DANTAS WANDERLEY RAMALHO, brasileira, portadora de CPF nº (140.965.604-72), viúva do Sr. GERALDO SOARES RAMALHO (CPF nº 141.220.574-34), em decorrência do falecimento do Aposentado acima nominado, servidor ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 14012, com fundamento no **Art. 40º, §7º, inciso I e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/19 c/c Art. 28, caput, da LCM nº 021/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 20/09/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 138/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 135/2024, publicada no DOM de 22 de agosto de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. JUSTA PEREIRA ALVES, brasileira, portadora do CPF nº (079.148.724-58), viúva do Sr. EDNALDO ALVES DE SOUSA (CPF nº 499.327.214-68), em decorrência do falecimento do ex-servidor ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Patos – PB, matrícula 3391, com fundamento no **Art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 3.445/2005 c/c 40º, § 7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/2003)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 10/01/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 139/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 001/2014, publicada no DOM de 25 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA DIAS, brasileira, portadora de CPF nº (057.694.834-90) viúva do Sr. ANTONIO DE ALMEIDA DIAS

(CPF nº 057.322.624-58), em decorrência do falecimento do Aposentado acima nominado, servidor ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 10226, com fundamento no **Art. 40º, §7º, inciso I e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, 20/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 140/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 123/2024, publicada no DOM de 29 de julho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. MARCOS ANTONIO LIMA DE MEDEIROS, brasileiro, portador de CPF nº (028.553.954-02) viúvo da Sra. MARIA JOSÉ OLIVEIRA MEDEIROS (CPF nº 000.801.934-71), em decorrência do falecimento da ex servidora acima nominada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação do Município de Patos – PB, matrícula 2740, com fundamento no **Art. 10, inciso I e 27, inciso I da Lei Municipal nº 3445/2005 c/c 40º, §7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, 31/01/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 141/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 091/2016, publicada no DOM de 21 de agosto de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. ELIOMAR MEDEIROS MARTINS, brasileiro, portador de CPF nº (048.301.994-15) viúvo da Sra. ALZIRA DE LUCENA MEDEIROS (CPF nº 629.366.114-15), em decorrência do falecimento da Aposentada acima nominada, ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 3162, com fundamento no **Art. 40º, §7º, inciso I e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, 23/09/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 142/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE.:

Retificar a portaria nº 063/2021, publicada no DOM de 26 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. FRANCISCA MARIA SOUSA DA COSTA, brasileira, portadora de CPF nº (000.065.824-35), companheira do Sr. ZACARIAS SILVA DOS SANTOS (CPF nº 219.225.434-20), em decorrência do falecimento do Aposentado acima nominado, ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 13048, com fundamento no **Art. 40º, §7º, inciso I e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 10, inciso I, §5º, Art. 27, inciso I e Art. 36, todos da Lei Municipal nº 3.445/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do requerimento, 12/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 143/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 032/2018, publicada no DOM de 04 de agosto de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **EDVALDO PONTES ARAUJO**, brasileiro, portador de CPF nº (677.430.644-68) companheiro da Sra. **MARINEIDE FELIX DOS SANTOS** (CPF nº 622.227.164-20), em decorrência do falecimento ex servidora acima nominada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Patos – PB, matrícula 1343, com fundamento no **Art. 10, inciso I e 27, inciso I da Lei Municipal nº 3445/2005 c/c 40º, §7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 31/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 144/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 034/2024, publicada no DOM de 22 de agosto de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **EDIVALDO PEREIRA DA NOBREGA**, brasileiro, portador de CPF nº (484.643.924-00), viúvo da Sra. **HELENY FERNANDES DOS SANTOS NOBREGA** (CPF nº 714.096.964-72), em decorrência do falecimento ex servidora acima nominada, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Patos – PB, matrícula 1480, com fundamento no **Art. 10, inciso I e 27, inciso I da Lei Municipal nº 3445/2005 c/c 40º, §7º, inciso II e §8º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 12/04/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 16 de setembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

T
CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
CONTRATO Nº 1.767/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Setembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
CONTRATO Nº 1.756/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 46.135.499/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Setembro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 091/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 263/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 20.250.792/0001-60** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e classificando a Empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** tendo em vista que **APRESENTOU APÓLICE** e assim **atendendo as exigências editalícias** e há critérios objetivos para a sua classificação.

Patos (PB), 15 de setembro de 2025

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Pregão Eletrônico 099/2025- PMP
Processo Administrativo nº 281/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **06.213.683/0001-41**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER O PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 15 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.900.383,50
um milhão e novecentos mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 17/09/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 29/09/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 29/09/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de setembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Agricultura, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45** para assinatura do **CONTRATO Nº 1.756/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: temporarioforza@gmail.com dia 11 de Setembro de 2025 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 15 de Setembro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB